



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 508 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8111 – segovdivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEGOV Nº 529/2023

Divinópolis, 29 de agosto de 2023

Ilmo. Senhor
Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, nº 277 – Praça Jovelino Rabelo, Centro
CEP: 35.500.006 - Divinópolis MG

Assunto: Responde Comissão: OFÍCIOS CM Nº 153, 156, 157 – Procuradoria/Consultoria Legislativa.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo as respostas solicitadas pela Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Ofício nº	Responde Ofício:	PI
644/2023 – PROGER	CM – 153/2023 - Procuradoria/Consultoria Legislativa	11260
643/2023 – PROGER	CM – 156/2023 - Procuradoria/Consultoria Legislativa	11264
645/2023 – PROGER	CM – 157/2023 - Procuradoria/Consultoria Legislativa	11265

Atenciosamente,

Felipe Soalheiro Israel
Assessor de Articulação Política

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - 29-08-2023 - 14:25:07.782-402

ew

Assinantes✓ **Felipe Soalheiro Israel**

Assinou em 29/08/2023 às 15:17:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.867.966-**

Eu, Felipe Soalheiro Israel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

11/2023	CM - 15/03/23 - Procuradoria/Condomínio Legislativa	15/03/23 - PROCURADORIA
11/2023	CM - 15/03/23 - Procuradoria/Condomínio Legislativa	15/03/23 - PROCURADORIA
11/2023	CM - 15/03/23 - Procuradoria/Condomínio Legislativa	15/03/23 - PROCURADORIA

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QRV**D5J****QYJ****VKJ**



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170
(37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com / proger@divinopolis.mg.gov.br

Pl 11260 S +

OFÍCIO PROGER Nº 644/2023

Divinópolis, 25 de agosto de 2023

Ilmo. Senhor
Flávio Marra
DD. Vereador Presidente da
Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: resposta ao Ofício CM – 153/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Referência: PL EM 046/2023

Senhor:

Ponderando-se a solicitação contida no ofício reportado acima, informo que comparecerão perante essa colenda Comissão, na forma indicada, para fins de prestar os esclarecimentos pertinentes, os seguintes servidores:

- Luciana Maria de Araújo, Diretora administrativa e de interface com políticas socioassistenciais, e Vice-Presidente do CMAS;
- Leonardo Gomes, Diretor de Habitação interino.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-30-Ago-2023-14:25-00.782-103

Assinantes

✓ **Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 25/08/2023 às 16:39:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo

W12

7WK

04W

EJO

OFÍCIO PROGER Nº 643/2023

Divinópolis, 25 de agosto de 2023

Ilmo. Senhor
Flávio Marra
DD. Vereador Presidente da
Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: resposta ao Ofício CM – 156/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Referência: PL EM 007/2023

Senhor:

Diante do contido no ofício reportado acima, cumpre-me esclarecer que não é do conhecimento do Executivo Municipal qualquer contestação acerca da avaliação já procedida pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, a fundamentar eventual retificação ou ratificação do produto da avaliação em esboço.

Logo, o valor contido no Laudo anexo ao PL EM 007/2023 é aquele que reflete os trabalhos empreendidos pelo perito avaliador e a dita Comissão.

Quanto à observância dos critérios pertinentes à INBR 14653, basta proceder à perfunctória análise do Laudo anexo ao Projeto de Lei em tela, disponível no sistema SAPL (<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>), através de simples leitura, para anotar a indicação como diretriz do trabalho as INBRs 14653-1 E 14653-2, ambas da ABNT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-30-AGO-2023-14:25-07/82-106

Assinantes✓ **Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 25/08/2023 às 16:30:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo

RV2**L81****3EM****QX1**



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170
(37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com / proger@divinopolis.mg.gov.br

PI 11265 S +

OFÍCIO PROGER Nº 645/2023

Divinópolis, 25 de agosto de 2023

Ilmo. Senhor
Flávio Marra
DD. Vereador Presidente da
Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: resposta ao Ofício CM – 157/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa
Referência: PL EM 006/2023

Senhor:

Diante do contido no ofício reportado acima, cumpre-me esclarecer que não é do conhecimento do Executivo Municipal qualquer contestação acerca da avaliação já procedida pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, a fundamentar eventual retificação ou ratificação do produto da avaliação em esboço.

Logo, o valor contido no Laudo anexo ao PL EM 006/2023 é aquele que reflete os trabalhos empreendidos pelo perito avaliador e a dita Comissão.

Quanto à observância dos critérios pertinentes à INBR 14653, basta proceder à perfunctória análise do Laudo anexo ao Projeto de Lei em tela, disponível no sistema SAPL (<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>), através de simples leitura, para anotar a indicação como diretriz do trabalho as INBRs 14653-1 E 14653-2, ambas da ABNT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - 20-AUG-2023 - 14:25 - 0782-105

Assinantes✓ **Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 25/08/2023 às 17:01:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo

24D**LQ1****RPQ****MOG**